



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA Nº 418/2023

Sorriso/MT, 19 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta ao Vosso Requerimento nº 158/2023, o qual requer o cumprimento da Lei Federal nº 14157 de 01 de julho de 2021, no que trata do dispositivo nos §2º e 3º art. 1º, informamos o seguinte:

A Lei Federal nº 14157 de 01 de julho de 2021 estabelece condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias e vias urbanas por meio de sistemas de livre passagem, com o intuito de possibilitar pagamentos de tarifas que guardem maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado.

O §2º do art. 1º da referida lei determina que o Poder Executivo Federal regulamentará o sistema de livre passagem. O §3º do mesmo artigo prevê que, para os contratos de concessão de rodovias e vias urbanas firmados anteriormente à publicação da lei, a regulamentação deverá prever a possibilidade de celebração de termo aditivo para viabilizar a concessão de benefícios tarifários a usuários frequentes, os quais serão condicionados e limitados ao abatimento de tributos municipais incidentes sobre a receita de exploração da rodovia.

Diante disso, esclarecemos que o município está aguardando a regulamentação do Poder Executivo federal sobre o sistema de livre passagem, bem como a definição dos critérios e procedimentos para a celebração dos termos aditivos aos contratos de concessão vigentes. Assim que houver a publicação do decreto regulamentador, o município tomará as medidas necessárias para adequar-se à nova legislação e garantir os benefícios tarifários aos usuários frequentes das rodovias e vias urbanas concedidas.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Ao Senhor,

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



FKIKCRXGJA

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-900
Sorriso - MT - Brasil - Tel.: +55 (66) 3545-4700

sorriso.mt.gov.br

Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Assinado com (Cer. Digital) por Estevam Hungaro Calvo Filho em 05/07/2023 às 10:20 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: FKikCRXGJA



FKikCRXGJA